



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

Ofício nº 94/2023/SEMOBI/PMU

Ulianópolis-PA, de 16 junho de 2023.

Da: **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura-SEMOBI**
Para: **Secretaria de Administração e Finanças - SEMAF**
Sr.^a Kalitha Sahara Destro
Secretária Municipal de Administração e Finanças




Assunto: **Abertura de Processo Licitatório.**

Prezada Senhora,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar a V. Sr.^a, solicitação de processo Licitatório na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, conforme objeto e discriminação de quantidades e valores em planilha abaixo:

ITEM:	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO:	UNIDADE:	TOTAL:
01	Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia geotécnica para a realização de furos de sondagem no município de Ulianópolis.	05	R\$ 2.320,00	UNIDADE	R\$ 11.600,00

Atenciosamente,


ITAMAR PINHEIRO SANTANA BRITO
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO:

1.1. Contratação de pessoa Jurídica especializada em serviços de engenharia geotécnica para a realização de furos de sondagem no município de Ulianópolis, ressaltando que a execução dos serviços supracitados será executada com Recursos Próprios, **especificações constantes neste Termo de Referência – TR.**

2 - JUSTIFICATIVA:

2.1. O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada em serviços de engenharia geotécnica para a realização de sondagem de simples reconhecimento do solo com SPT. Este procedimento visa o reconhecimento do solo e a obtenção dos dados necessários para a construção da base do reservatório a ser instalado no município de Ulianópolis.

2.2. A realização prévia de investigação geotécnica é fundamental, a fim de obter os parâmetros do solo que permitam o correto dimensionamento das Fundações e de eventuais Estruturas de Contenção que sejam necessárias para a execução do serviço supracitado. A sondagem de simples consiste em uma técnica de investigação direta que possibilita a determinação dos tipos de solo em suas respectivas profundidades de ocorrência, a posição do nível d'água e os índices de resistência à penetração (N ou NSPT) a cada metro.

2.3. A terceirização dos serviços ocorre em razão de não haver dentro do município mão de obra e equipamentos especializados para realização deste serviço, sendo indispensável assim a contratação de empresa especializada no ramo. Trata-se de um procedimento Normatizado, de execução relativamente simples, sendo bastante difundido na prática da Engenharia Geotécnica brasileira e adequado ao contexto descrito.

3 - ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS:

3.1 A Contratada deverá entregar à CONTRATANTE os laudos até a secretaria de obras, devidamente registrados na entidade profissional competente e assinados pelo profissional responsável.

3.2 A contratada deverá ser responsável pela mobilização e desmobilização dos equipamentos, bem como pelo fornecimento de todos os materiais necessários para a realização da perfuração do solo e ensaio SPT.



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60

3.3 Após a realização da sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT, a CONTRATADA deverá emitir laudo de sondagem com Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), em conformidade com a NBR 6484:2020.

3.4 A Contratada deverá realizar pelo menos uma visita técnica no local para levantamento de informações e conferência de medidas, e esclarecimento de dúvidas durante o período de execução das obras.

3.5 Os laudos emitidos pela CONTRATADA deverão ser aprovados pela CONTRATANTE.

3.6 Os laudos deverão indicar todos os elementos necessários a realização da obra.

3.6.1 Representação gráfica, em escala adequada com plantas baixas, cortes e vistas necessários à completa compreensão dos serviços a serem executados e materiais empregados na obra civil bem como todos os detalhes construtivos necessários;

3.6.2 Composição de todos os custos unitários da planilha, com indicação do item de referência utilizado para cada serviço, devendo as cotações serem limitadas superiormente aos preços indicados nas fontes de consulta, com a seguinte ordem de preferência.

4 - SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

4.1. A realização de 05 furos de sondagem SPT no município de Ulianópolis.

4.2. A execução dos serviços será em bairros diferentes no município de Ulianópolis, e por ventura em uma de nossas comunidades rural, portanto, não podendo ser especificado neste termo.

5 - DOS PRAZOS:

5.1. Estudo e entrega dos serviços no prazo de até 15 (quinze) dias corridos a partir do recebimento da Ordem de Serviço.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS:

6.1. A CONTRATADA deverá iniciar a sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT até 05 (cinco) dias ocorridos, contados a partir da emissão da ORDEM DE SERVIÇO, emitida pela SECRETARIA DE OBRAS.



Obras e
Infraestrutura



CNPJ 83.334.672/0001-60



6.2. Após a realização da sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT in loco, a CONTRATADA deverá emitir em até 07 (sete) dias o laudo de sondagem do serviço realizado.

6.3. Danos ocasionados nas infraestruturas adjacentes em decorrência da realização da sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT, mobilização e desmobilização de equipamentos serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.3.1. A CONTRATADA deverá possuir em sua equipe profissionais capacitados para a realização dos serviços de sondagem de simples reconhecimento do solo com ensaio SPT, em conformidade com os procedimentos descritos na NBR 6484. O laudo de sondagem deverá ser acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART).

6.3.2. Efetuar o pagamento de todos os impostos, taxas e demais obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto, até o Recebimento Definitivo dos serviços.

7. PAGAMENTO DOS SERVIÇOS:

9.1. A forma de pagamento será em 01 (uma) parcela, após a entrega do objeto;

9.2. O pagamento será crédito em conta corrente da CONTRATADA, por ordem bancária, no prazo disposto nos artigos 5º, § 3º, ou 40, XIV, "a", da Lei n. 14.133/21, conforme o caso, quando mantidas as mesmas condições iniciais de habilitação e cumpridos os seguintes requisitos:

Ulianópolis, 16 de junho de 2023.

Itamar Pinheiro Santana Brito
Secretário Municipal de Obra e Infraestrutura